



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2538, Seção Itarana/ES, pág. 145/146 do DOM/ES de 21/06/2024

PORTARIA Nº 1.541/2024

**DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR
PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NA ELEIÇÕES DE
2024, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NO MUNICÍPIO DE ITARANA**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor Genivaldo de Sousa da Rocha, processo nº 002846/2024, a qual solicita desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo no pleito de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GENIVALDO DE SOUSA DA ROCHA**, matrícula nº 003235, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, licença para concorrer a mandato eletivo, por um prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990 e pelos artigos 113 II, 118 e 119 da Lei Complementar nº 001/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos de Itarana.

Parágrafo Único - O servidor fará jus à remuneração do cargo efetivo durante o período de licença, contudo, a permanência e convalidação do afastamento do servidor fica condicionada a futura apresentação do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Durante o período fica suspenso o pagamento do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1255/2017 artigo 5º IV e os Adicionais de Insalubridade/Periculosidade conforme a Lei nº 786/2007 artigos 4º e 9º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 20 de junho de 2024.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal